

juntada por apensação.

Exemplo:

Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ

Unidade: XXXXX

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO

Em/...../....., atendendo o despacho do(a).....
....., faço pensar ao presente processo
de nº o(s) processo(s)
nº(s)

Servidor

TERMO DE RESSALVA

Este termo será lavrado no protocolo central ou setorial, quando, no momento da anexação de processos, for constatada a ausência de peça(s) em um dos processos anexados.

Exemplo:

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Unidade: XXXX

TERMO DE RESSALVA

As peça(s) de nº(s)
do processo nº
após a juntada por anexação, corresponde(m) à(s)
peça(s) nº(s) do
conjunto processado.

Servidor

URGENTE

O carimbo "urgente" será usado em documentos cuja tramitação requeira maior celeridade que a rotineira.

Usarão o carimbo "urgente" os servidores competentes para classificar o documento como tal.

Esse carimbo será apostado na capa do processo, ou sobre o documento assim classificado.

Exemplo:

URGENTE

DISPOSIÇÕES FINAIS

Observar princípios éticos dispensados aos documentos, mantendo absoluta discricção com relação às informações neles contidas.

Dispensar adequado tratamento físico aos documentos, observando cuidados de higiene no seu manuseio, fazer furos centralizados, fazer as dobras necessárias com simetria, utilizar material adequado, como cola apropriada, evitar uso de grampos metálicos, clips, preservar informações ao apor elementos, como carimbos, etiquetas, etc. Caberá a cada órgão ou entidade desenvolver seu respectivo manual operacional das ações destinadas ao serviço de protocolo, detalhando as rotinas e procedimentos, com base nesta norma.

As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF, consultada a Procuradoria Jurídica do órgão.

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE JULHO DE 2011.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266632

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE JULHO DE 2011.

Cria o Programa de Multiplicadores, define critérios e estabelece procedimentos para a Formação dos Multiplicadores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e pelo § 1º, do art. 2º, do Regimento Interno e, CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a difusão e multiplicação dos conhecimentos adquiridos em função do exercício de funcional ou da participação em cursos ou treinamento dos servidores do IMETROPARÁ;

CONSIDERANDO as recomendações da Auditoria do INMETRO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Multiplicadores no âmbito de todas as unidades do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ.

Art. 2º O Programa de Multiplicadores tem as seguintes finalidades:

- I - valorizar e disseminar o conhecimento e as experiências dos servidores;
- II - estimular o compartilhamento de conhecimento;
- III - apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas instituições mediante a integração de conhecimentos, habilidades e atitudes de servidores.
- IV - formar instrutores capazes de atender à demanda de capacitação operacional dos servidores do IMETROPARÁ.
- VI - integrar competências para atender as demandas de capacitação dos servidores.
- VII - promover a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços, com redução de custos e foco no conhecimento;
- VIII - racionalizar os investimentos com qualificação de

servidores públicos;

IX - agilizar e ampliar o atendimento às demandas por capacitação nas áreas meio e fins do IMETROPARÁ.

Art. 3º Caberá às Chefias Imediatas, de cada servidor participante de curso ou treinamento, organizar as Reuniões de Multiplicação de Conhecimento, nos seguintes prazos:

I- 15 (quinze) dias, a contar da data do retorno servidor do curso ou treinamento que tiver participado;

II- de 60 (sessenta) em 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de Agosto de 2011, para que os setores administrativos compartilhem suas rotinas de trabalho;

Parágrafo único: em casos de força maior devidamente justificado, os prazos iniciarão a partir da cessação da causa.

Art. 4º Para a realização das Reuniões de Multiplicação de Conhecimento são necessários:

I - estrutura física adequada como: a Sala de Ensino à Distância, Sala de Reunião e laboratório de informática devidamente equipada para atender a capacitação;

II - estrutura administrativa para apoiar os eventos;

III - pagamento de diárias e passagens ao multiplicador que irá atuar na ação de capacitação, se for o caso;

Art. 5º. A Chefia Imediata do servidor providenciará:

I - que seja preparado material didático adequado para cumprimento da finalidade da reunião, caso seja necessário, fazendo a solicitação através de seu Gerente à DIRAF;

III - determinará que seja coletada frequência e redigido relatório circunstanciado da reunião.

IV- comunicará à Interlocução de Capacitação, a data e o local da Reunião de Multiplicação, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor e acompanhamento do processo de formação de Multiplicadores de Conhecimento.

Art. 6º. São responsabilidades do Gerente do Servidor:

I - supervisionar os atos preparatórios das Reuniões de Multiplicadores de Conhecimento;

II - encaminhar à Presidência do IMETROPARÁ, através do Diretor de sua área, a contar de 1º de Agosto de 2011, relatório trimestral sobre os cursos realizados pelos servidores lotados na Gerência sob sua responsabilidade, discriminando o nome do servidor, curso ou treinamento realizado e, se houve a reunião de multiplicação.

III - encaminhar à Presidência do IMETROPARÁ os casos em que o servidor deixe de participar das Reuniões de Multiplicadores, para fins de abertura do procedimento disciplinar pela Procuradoria Jurídica, de acordo com o rito estabelecido na Lei nº 5.810/1994.

Art. 7º Ficam as chefias imediatas responsáveis pela observância do disposto nesta Portaria Normativa, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, de acordo com que prevê o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, Lei nº 5.810/1994.

Art.8º Os casos omissos serão respondidos pela Procuradoria Jurídica do IMETROPARÁ, provocada pelas Diretorias nas quais o servidor estiver lotado.

Art. 9º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Belém, 27 de Julho de 2011.

LUIZIEL HENDERSON DE OLIVEIRA GUEDES

Presidente do IMETROPARÁ

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266634

PORTARIA: 648/11

Objetivo: participar de Seminário e Treinamento na área de trabalho

Fundamento Legal: LEI 5810 DE 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil

São Paulo/SP - Brasil<br

Servidor(es):

54190370/Anderson Clayton Aires Ribeiro (Agente de Portaria) / 6.5 diárias (Completa) / de 07/08/2011 a 13/08/2011<br

Ordenador: Ana Luiza Salgado Martins

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266608

PORTARIA: 649/11

Objetivo: participar de Treinamento na área de trabalho

Fundamento Legal: lei 5810 de 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

3213145/Wellington Edward Damasceno da Silva (Agente Administrativo) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/08/2011 a 13/08/2011<br

Ordenador: Ana Luiza Salgado Martins

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266618

PORTARIA: 650/11

Objetivo: participar de curso de capacitação, melhorando o desempenho nas execuções das licitações

Fundamento Legal: lei 5810 de 24/01/1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Recife/PE - Brasil<br

Servidor(es):

3213145/Wellington Edward Damasceno da Silva (Agente Administrativo) / 4.5 diárias (Completa) / de 16/08/2011 a 20/08/2011<br

Ordenador: Ana Luiza Salgado Martins

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266516

PORTARIA Nº 0652/11 – SETER, 04 DE AGOSTO DE 2011.

A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a PORTARIA Nº 415/11 publicada no DOE nº 31.935 de 13/06/11, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 31 de agosto de 2011, o servidor FRANCISCO DE ASSIS AVELINO DE FRANÇA JUNIOR, Agente de Portaria, matrícula nº 5882583/3, da Diretoria de Trabalho Emprego e Renda - DTE para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 04 de agosto de 2011.

ANA LUIZA SALGADO MARTINS

Diretora de Administração e Finanças da SETER

PORTARIA Nº 0653/11 – SETER, 04 DE AGOSTO DE 2011.

A Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com a PORTARIA Nº 415/11 publicada no DOE nº 31.935 de 13/06/11, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 04 de agosto de 2011, a servidora ANA KAMILA LIMA SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 54194475/2, do Gabinete do Secretário - GAB para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 04 de agosto de 2011.

ANA LUIZA SALGADO MARTINS

Diretora de Administração e Finanças da SETER

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266721

Contrato: 10

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a SETER/PA, conforme Anexo I – Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2011, sob forma eletrônica no qual restou vencedora a Contratada.

Valor Total: 69.720,00

Data Assinatura: 04/08/2011

Vigência: 04/08/2011 a 03/08/2012

Pregão Eletrônico: 3/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
11122012545340000 339030	0101000000 Estadual

Contratado: AMAZON PAPEL LTDA - EPP

Endereço: Av. FAB, 2196

CEP. 68906-005 - Macapá/PATelefone: 9632232683

Ordenador: José Alfredo Silva Hage Júnior

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 266749

Contrato: 14

Exercício: 2011

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (aparelhos e equipamentos de comunicação) para o SINE/PA, conforme Anexo I – Termo de Referência constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2011, sob forma eletrônica no qual restou vencedora a Contratada.

Valor Total: 17.916,90

Data Assinatura: 04/08/2011

Vigência: 04/08/2011 a 03/08/2012

Pregão Eletrônico: 7/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso	Origem do Recurso
11334123048300000 449052	0106000000 Federal